

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata de Araújo Oliveira.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos de itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2024-078FMS/2024.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos de itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2024-078FMS/2024 se faz necessário para atender à execução do cronograma, realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. a aquisição de medicamentos, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para as atividades no decorrer do exercício de 2025 desta Secretaria. Além de que os mesmos faziam parte do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2024-078FMS/2024 e fracassaram.

3.3. A aquisição dos medicamentos para uso regular tem como objetivo atender às necessidades de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e o reabastecimento do estoque da Farmácia Básica do Município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo a vigência da futura Ata. Os medicamentos adquiridos proporcionarão auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Setor Tapajós, Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 25 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde